



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 083/2020-GDGCABL, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Comissão de Elaboração do
Manual de Acesso ao *Campus*

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Manual de Acesso ao Campus Abreu e Lima do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3162490	José Emerson dos Anjos Santos	Presidente	2h
1066162	Jaqueline Severina Barbosa de Moraes	Membro	2h
3162306	Ernesto Luiz Lima da Silva	Membro	2h
2342310	Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração do Manual de Acesso ao Campus Abreu e Lima do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Elaborar o Manual de Acesso ao Campus Abreu e Lima do IFPE.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 02/03/2020, e o término no dia 30/06/2020. A comissão se reunirá mensalmente, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Direção de Administração e Planejamento prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIÁ DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 084/2020-GDGCABL, DE 03 DE JULHO DE 2020

Concede Progressão Funcional

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.006779.2020-41, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, lotada no *Campus* Abreu e Lima, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro abaixo.

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
2434424	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO	D-303	D-304	04/07/2020	23734.006779.2020-41

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.07.03 11:05:25 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 085/2020-GDGCABL, DE 03 DE JULHO DE 2020

Concede Incentivo à Qualificação

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.007012.2020-38, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente, a contar de 12 de junho de 2020.

SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	% QUALIFICAÇÃO	
				ANTES	ATUAL
2409638	MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	25,00%	30,00%

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.07.03 11:03:10 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 086/2020-GDGCABL, DE 15 DE JULHO DE 2020

Concede Progressão Funcional por Mérito

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.007597.2020-96, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor lotado no *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino, relacionado abaixo, a contar de junho/2020, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho.

SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA	PADRÃO VENCIMENTO	
				Anterior	Atual
2401717	DEMÉTRIO DANTON ARRUDA VIEIRA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	22/06/2020	E-202	E-203

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE
FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.07.15 11:42:29 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 087/2020-GDGCABL, DE 15 DE JULHO DE 2020

Concede Progressão por Capacitação

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, e conforme Processo nº 23734.007354.2020-58, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a legislação vigente, a contar de 26 de junho de 2020:

SIAPE	NOME	CARGO	NIVEL/CAPAC ANTES	NIVEL/CAPAC ATUAL
2401717	DEMÉTRIO DANTON ARRUDA VIEIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E-203	E-303

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.07.15 11:30:43 -03'00'
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 088/2020-GDGCABL, DE 27 DE JULHO DE 2020

Comissão de Avaliação Especial
de Desempenho em Estágio Probatório

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus* Abreu e Lima, conforme Resolução 081/2012 que trata do Manual de Procedimentos relativos ao Estágio Probatório e à Aquisição da Estabilidade dos Servidores do IFPE, art. 14, § 1º, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula SIAPE nº	Unidade de Exercício do Membro	Função
Ana Paula Galdino Frazão	2178471	CGPE/Campus Abreu e Lima	Presidente
Jenifer Teixeira de Holanda	2259541	DAP/Campus Abreu e Lima	Suplente
Márcio Carneiro de Albuquerque	1807736	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro

Patrícia Maria de Oliveira Andrade Araújo	2434424	DEN/Campus Abreu e Lima	Suplente
Jaqueline Severina Barbosa de Moraes	1066162	DEN/Campus Abreu e Lima	Membro
José Tomás Rodrigues da Silva	2171465	DG/Campus Abreu e Lima	Suplente

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:

I – Acompanhar e fiscalizar os procedimentos relativos ao Estágio Probatório durante os 03 (três) anos;

II – Analisar os recursos interpostos, emitindo parecer;

III – Disponibilizar, no site da instituição, todos os instrumentos de avaliação, bem como esta Resolução;

IV – Efetuar a avaliação especial de desempenho, emitindo parecer conclusivo sobre a permanência do servidor no cargo, ou não.

Art. 3º A comissão terá duração de 01 (um) ano e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

§ 1º. As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 03 (três) membros com um representante de cada categoria.

§ 2º. Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

§ 3º. Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

§ 4º. Nos termos do art. 6, inciso VI, do Decreto nº 9.759/2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato do deliberado na reunião.

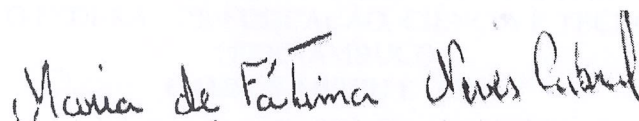
§ 5º. As reuniões cujos membros estejam em entes federativos diversos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Coordenação de Pessoas, responsável pelo tema/processo pertinente a comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Coordenadora de Gestão de Pessoas prestar o apoio administrativo da comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, quando necessário, submeter à Direção Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens dos membros da comissão, em observância com a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação



MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral